



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.560.751/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRANSITO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRANSITO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV COMANDANTE VITAL ROLIM	NÚMERO 1475	COMPLEMENTO SALA 02
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOVITOR_CZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9107-7502
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/09/2024 às 10:44:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA

PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), CORRETOR DE IMOVEIS, nascido em 24/07/1989, nº do CPF 084.176.574-01, residente e domiciliado na cidade de Cajazeiras - PB, na RUA ALEIXO GOMES DE ALENCAR, nº 80, JARDIM SOLEDADE, CEP: 58900-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotarà como nome empresarial: **JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA**, e usará a expressão **ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRANSITO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País, e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em bem(ns) móvel(is) abaixo descrito(s):

- 1) AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS, pertencente a JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA, CPF: 084.176.574-01, integralizado pelo valor contábil de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
- 2) NOTEBOOK LENOVO, pertencente a JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA, CPF: 084.176.574-01, integralizado pelo valor contábil de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
- 3) 03 BIROS SECRETARIA, pertencente a JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA, CPF: 084.176.574-01, integralizado pelo valor contábil de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
- 4) 02 ARMARIOS BAIXO, pertencente a JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA, CPF: 084.176.574-01, integralizado pelo valor contábil de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- 5) 03 CADEIRAS TIPO PRESIDENTE, pertencente a JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA, CPF: 084.176.574-01, integralizado pelo valor contábil de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
- 6) CAFETEIRA EXPRESSO, pertencente a JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA, CPF: 084.176.574-01, integralizado pelo valor contábil de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- 7) 01 GELAGUA COM REFRIGERADOR, pertencente a JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA, CPF: 084.176.574-01, integralizado pelo valor contábil de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
- 8) 01 IMPRESSORA EPSON L395, pertencente a JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA, CPF: 084.176.574-01, integralizado pelo valor contábil de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA ALEIXO GOMES DE ALENCAR, nº 80, JARDIM SOLEDADE, Cajazeiras - PB, CEP: 58900000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTAR SERVIÇOS NA GESTÃO DE TRÂNSITO, INCLUINDO PLANEJAMENTO, ESTUDOS, OPERAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO. ATENTANDO AS QUESTÕES RELACIONADAS AO PEDESTRE, À CIRCULAÇÃO, AO ESTACIONAMENTO, À PARADA DE VEÍCULOS E À IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO, ATENDENDO DE FORMA DIRETA AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de APOIO NA ADMINISTRACAO E GESTAO DO TRANSITO COMO PLANEJAMENTO, ESTUDOS, OPERACAO, FISCALIZACAO E EDUCACAO NO TRANSITO NO PERIMETRO URBANO, BEM COMO A IMPLANTACAO DA SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL INCLUIDO AINDA TREINAMENTO DE PESSOAL..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA

PÁGINA 2/2

CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 08/04/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Cajazeiras - PB, 08 de abril de 2021

CARTÓRIO ANTÔNIO HOLANDA



João Vitor Mendes de Almeida

JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA
Empresário

AHL

Cartório Antonio Holanda

Rua Odilon Cavalcante, 81-Centro

Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de JOÃO VITOR MENDES DE ALMEIDA. Em test. *Maria Dolores Lira de Souza* da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS-PB-PB, 12/04/2021.

Maria Dolores Lira de Souza

MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ALJ33380-EQUH
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 12,56 FARPEN R\$: 0,31 FEPJ R\$: 2,51
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



AHL

CARTÓRIO "ANTONIO HOLANDA"
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
E PROTESTO 2º OFÍCIO

MARIA DOLORES L. DE SOUZA - TABELIÁ
STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSTITUTO
Fone/Fax: (83)3531-2015 - Cajazeiras -PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2021 16:38 SOB Nº 25101415461.
PROTOCOLO: 210271930 DE 12/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102490889. CNPJ DA SEDE: 41560751000140.
NIRE: 25101415461. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2021.
JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
NIRE – 25101415461
CNPJ - 41.560.751/0001-40**

JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), CORRETOR DE IMOVEIS, nascido em 24/07/1989, nº do CPF 084.176.574-01, residente e domiciliado na cidade de Cajazeiras - PB, na RUA ALEIXO GOMES DE ALENCAR, nº 80, JARDIM SOLEDADE, CEP: 58900-000.

Na condição de titular da Empresa Individual **JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA**, CNPJ - 41.560.751/0001-40, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE – 25101415461, com despacho de 13/04/2021, com sede na RUA ALEIXO GOMES DE ALENCAR, nº 80, Bairro JARDIM SOLEDADE, CAJAZEIRAS/PB, CEP: 58900-000, o titular resolve alterar e transformar a Empresa Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I- A empresa a partir dessa alteração usará como nome empresarial **ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE TRÂNSITO EIRELI**.

CLÁUSULA II – Fica alterado o capital que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente, que passa a constituir o capital da EIRELI.

CLÁUSULA III – Fica transformada essa Empresa Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI a qual será regida pelo presente ato constitutivo.

CLÁUSULA IV – Fica alterado as atividades da empresa, que a partir deste ato exercerá as seguintes atividades:

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA V – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA “ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE TRÂNSITO EIRELI”

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), CORRETOR DE IMOVEIS, nascido em 24/07/1989, nº do CPF 084.176.574-01, residente e

domiciliado na cidade de Cajazeiras - PB, na RUA ALEIXO GOMES DE ALENCAR, nº 80, JARDIM SOLEDADE, CAJAZEIRAS/PB, CEP: 58900-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC) - A empresa adotará como nome empresarial: **ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE TRÂNSITO EIRELI**, e usará a expressão **ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE TRÂNSITO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC) - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA ALEIXO GOMES DE ALENCAR, nº 80, Bairro JARDIM SOLEDADE, CAJAZEIRAS/PB, CEP: 58900-000.

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: prestar serviços de consultoria e gestão de trânsito, dentro do perímetro urbano, atentando as questões relacionadas ao pedestre, à circulação, ao estacionamento, à parada de veículos e à implantação da sinalização, atendendo de forma direta as necessidades da comunidade, bem como prestar treinamento de pessoal e palestras relativo a educação e demais ações no trânsito.

E exercerá as seguintes atividades:

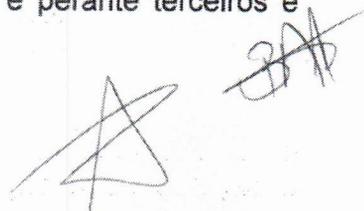
82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC) O capital será de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente no País.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC) Que neste ato, admite-se nos termos da legislação vigente o senhor BRUNO MENDES DE ALMEIDA, Brasileiro, natural de Monte Mor - SP, nascido em 01/03/1982, solteiro, vendedor, portador do RG de nº 2.761.401, emitida pela SSP-PB, e do CPF de nº 049.391.994-52, residente e domiciliado na Rua Deodato Cartaxo de Sá, sn - bairro Jardim América, Cajazeiras - PB, **como Administrador**, por prazo indeterminado, com poderes e atribuições de administrador geral o qual assinará isoladamente e representará a empresa, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e para-estatais.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC) Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC) O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

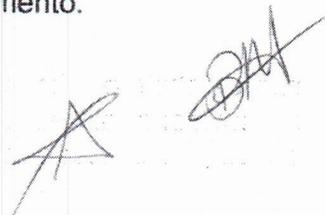
CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC) Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC) Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XIV - Fica eleito o foro da comarca de Cajazeiras – PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar assim constituído, assinam o presente instrumento.





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LEANDRO FERREIRA DE MORAIS, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 010738/O-8, inscrito no CPF nº 07394352480, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07394352480	010738/O-8	LEANDRO FERREIRA DE MORAIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2021 12:51 SOB Nº 25600134220.
PROTOCOLO: 210346680 DE 27/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103821854. CNPJ DA SEDE: 41560751000140.
NIRE: 25600134220. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2021.
ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE TRÂNSITO EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL**

ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE TRÂNSITO EIRELI
NIRE – 25101415461
CNPJ - 41.560.751/0001-40

JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, CORRETOR DE IMOVEIS, nascido em 24/07/1989, nº do CPF 084.176.574-01, residente e domiciliado na cidade de Cajazeiras - PB, na RUA ALEIXO GOMES DE ALENCAR, nº 80, JARDIM SOLEDADE, CEP: 58900-000.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE TRÂNSITO EIRELI**, CNPJ - 41.560.751/0001-40, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE – 25600134220, com despacho de 31/05/2021, com sede na RUA ALEIXO GOMES DE ALENCAR, nº 80, Bairro JARDIM SOLEDADE, CAJAZEIRAS/PB, CEP: 58900-000, o titular resolve transformar o registro de EIRELI em Sociedade Limitada na condição de sócio único, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, estipulando-se o CONTRATO SOCIAL, o qual passará a vigorar nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA I - Fica Transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Limitada Unipessoal, passando a denominação social a ser **ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE ESPORTES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA II – O acervo desta EIRELI, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada.

CLÁUSULA III – Fica alterado o local da sede empresarial para o seguinte endereço: Rua João Bosco Marques de Sousa, SN, Bairro Raquel Gadelha, Sousa-PB, CEP 58.804-750.

CLÁUSULA IV – o objeto social da empresa passará a ter o exercício das seguintes atividades econômicas: prestar serviços de consultoria, treinamento de pessoal e palestras relativo a educação e demais ações no trânsito, dentro do perímetro urbano, atentando as questões relacionadas ao pedestre, à circulação, ao estacionamento, à parada de veículos e à implantação da sinalização, atendendo de forma direta as necessidades da comunidade, bem como a gestão de instalações esportivas para a organização de eventos esportivos e prática de esportes, em espaços cobertos ou ao ar livre, com ou sem assentos para espectadores.

CLÁUSULA V – Fica alterado as atividades da empresa, que a partir deste ato exercerá as seguintes atividades:



- 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 93.11-5/00 - Gestão de instalações de esportes

CLÁUSULA V – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Sociedade, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI “ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE ESPORTES LTDA”.

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, CORRETOR DE IMOVEIS, nascido em 24/07/1989, nº do CPF 084.176.574-01, residente e domiciliado na cidade de Cajazeiras - PB, na RUA ALEIXO GOMES DE ALENCAR, nº 80, JARDIM SOLEDADE, CAJAZEIRAS/PB, CEP: 58900-000, titular da EIRELI sob a denominação ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE TRÂNSITO EIRELI com sede empresarial na RUA ALEIXO GOMES DE ALENCAR, nº 80, JARDIM SOLEDADE, CAJAZEIRAS/PB, CEP: 58900-000, registrado na JUCEP PB sob NIRE 25101415461, inscrita no CNPJ sob n. 41.560.751/0001-40, nos termos da lei transforma o seu registro de EIRELI em Sociedade Empresária, na condição de sócio único, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, estipulando-se o CONTRATO SOCIAL, o qual passará a vigorar nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade girará sob o nome empresarial: **ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE ESPORTES LTDA**, e usará a expressão **ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE ESPORTES** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Rua João Bosco Marques de Sousa, SN, Bairro Raquel Gadelha, Sousa-PB, CEP 58.804-750.

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL – A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: prestar serviços de consultoria, treinamento de pessoal e palestras relativo a educação e demais ações no trânsito, dentro do perímetro urbano, atentando as questões relacionadas ao pedestre, à circulação, ao estacionamento, à parada de veículos e à implantação da sinalização, atendendo de forma direta as necessidades da comunidade, bem como a gestão de instalações esportivas para a organização de eventos esportivos e prática de esportes, em espaços cobertos ou ao ar livre, com ou sem assentos para espectadores.

E exercerá as seguintes atividades:



- 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
 93.11-5/00 - Gestão de instalações de esportes

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social será no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO		N. DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO %	VALOR EM R\$
Joao Mendes Almeida	Vitor de	110.000	100	110.000

CLÁUSULA VI - DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.460/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida por BRUNO MENDES DE ALMEIDA, Brasileiro, natural de Monte Mor - SP, nascido em 01/03/1982, solteiro, vendedor, portador do RG de nº 2.761.401, emitida pela SSP-PB, e do CPF de nº 049.391.994-52, residente e domiciliado na Rua Deodato Cartaxo de Sá, sn - bairro Jardim América, Cajazeiras - PB, por prazo indeterminado, com poderes e atribuições de administrador geral o qual assinará isoladamente e representará a empresa, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e para-estatais.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO BALANÇO PATRIMONIAL - ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

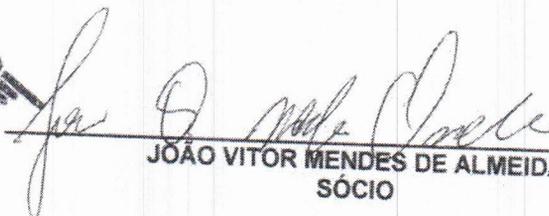
CLÁUSULA X – DOS LUCROS E PERDAS - A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

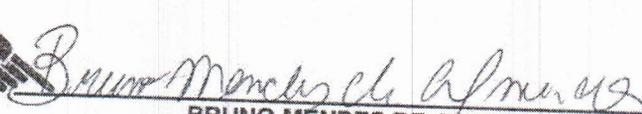
CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

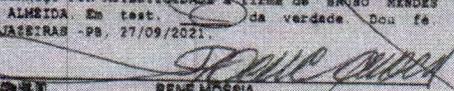
CLÁUSULA XII - Fica eleito o foro da comarca de Cajazeiras – PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar assim constituído, assinam o presente instrumento.

Cajazeiras – PB, 09 de setembro de 2021.


JOÃO VITOR MENDES DE ALMEIDA
SÓCIO


BRUNO MENDES DE ALMEIDA
ADMINISTRADOR

 <p>CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA" RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO</p> <p>Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de JOÃO VITOR MENDES DE ALMEIDA. Em test. da verdade. Dou fe 24. CAJAZEIRAS - PB, 27/09/2021.</p> <p></p> <p>RENE MOESIA Celo Digital de Realização Tipo Normal B-AMC48424-XMR. Confira o ato em https://celedigital.tpb.jus.br EMOLUM. R\$ 12,27 FAREN R\$ 0,30 FEPJ R\$ 0,00</p>	 <p>CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA" RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO</p> <p>Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de BRUNO MENDES DE ALMEIDA. Em test. da verdade. Dou fe CAJAZEIRAS - PB, 27/09/2021.</p> <p></p> <p>RENE MOESIA Celo Digital de Realização Tipo Normal B-AMC48424-IZO4 Confira o ato em https://celedigital.tpb.jus.br EMOLUM. R\$ 12,27 FAREN R\$ 0,30 FEPJ R\$ 0,00</p>
--	--

René Moesia
1º Tabelião Público



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE ESPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07394352480	LEANDRO FERREIRA DE MORAIS
08417657401	JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2021 16:16 SOB N° 25200970012.
PROTOCOLO: 211780294 DE 05/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107415923. CNPJ DA SEDE: 41560751000140.
NIRE: 25200970012. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2021.
ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE ESPORTES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LIMITADA
ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE ESPORTES LTDA
CNPJ:41.560.751/0001-40**

Pelo presente instrumento particular do Ato Constitutivo de alteração da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LIMITADA**.

JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, nascido em 24/07/1989, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06641732400, expedida por DETRAN/PB em 17/06/2016 e CPF 084.176.574-01, residente e domiciliado na Rua Aleixo Gomes de Alencar, nº 80 – Bairro Jardim Soledade, Cajazeiras/PB, CEP 58900-000 sócio da empresa **ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE ESPORTES LTDA**, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº **25200970012** e no CNPJ sob número: **41.560.751/0001-40**, com sede a RUA JOAO BOSCO MARQUES DE SOUSA, SN, MARIA RACHEL, 58804-750, Sousa/PB, resolve, como de fato resolvido, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo alterar a sociedade, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESÁRIAL:

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

A empresa passará a ter por objetivo:

- 8211-3/00** – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 4211-1/02** – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213-8/00** – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 7112-0/00** – Serviços de engenharia;
- 7119-7/03** – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 8599-6/04** – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO:

Fica alterado o endereço para a Avenida Comandante Vital Rolim, nº 1475, Sala 02, Centro, Cajazeiras-PB, CEP 58900-000.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO: O administrador **BRUNO MENDES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/03/1982, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06677273600, expedida por DETRAN/PB em 10/08/2015 e CPF 049.391.994-52, residente e domiciliado na Rua Deodato, nº SN – Bairro Jardim América, Cajazeiras/PB, CEP 58900-



000, cessará suas funções administrativas na empresa, transferindo a administração para o sócio **JOÃO VITOR MENDES DE ALMEIDA**, o qual a exercerá por tempo indeterminado com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade;

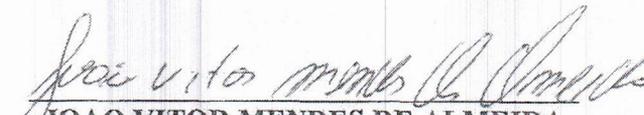
§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

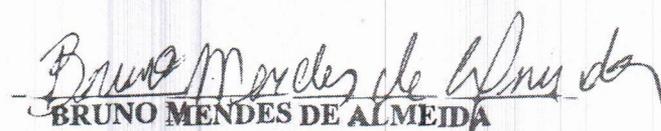
CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Social, a ele fazendo parte integral, desde que não alterados totais ou parcialmente por este aditivo, e, por estarem de acordo, assinam a presente alteração.

Cajazeiras-PB, 29 de novembro de 2023.


JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA
CPF nº 084.176.574-01


BRUNO MENDES DE ALMEIDA
CPF nº 049.391.994-52



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SUSANA PEREIRA DE SOUSA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 011068, inscrito no CPF nº 07604215440, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07604215440	011068	SUSANA PEREIRA DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2023 14:12 SOB Nº 20235920177.
PROTOCOLO: 235920177 DE 04/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317280770. CNPJ DA SEDE: 41560751000140.
NIRE: 25200970012. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/11/2023.
ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRANSITO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LIMITADA
ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA
CNPJ:41.560.751/0001-40**

Pelo presente instrumento particular do Ato Constitutivo de alteração da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LIMITADA**.

JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 24/07/1989, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06641732400, expedida por DETRAN/PB em 17/06/2016 e CPF 084.176.574-01, residente e domiciliado na Rua Aleixo Gomes de Alencar, nº 80 – Bairro Jardim Soledade, Cajazeiras/PB, CEP 58900-000 sócio da empresa **ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRÂNSITO LTDA**, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº **25200970012** e no CNPJ sob número: **41.560.751/0001-40**, com sede na Avenida Comandante Vital Rolim, nº 1475, Sala 02, Centro, Cajazeiras-PB, CEP 58900-000, resolve, como de fato resolvido, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo alterar a sociedade, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A empresa passará a ter por objeto:

- 4211-1/02** - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213-8/00** - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 7112-0/00** - Serviços de engenharia;
- 7119-7/03** - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor;
- 4399-1/02** - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4329-1/04** - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação;
- 7732-2/02** - Aluguel de andaimes;
- 7732-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos;
- 7739-0/99** - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 4744-0/99** - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4744-0/01** - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4741-5/00** - Comércio varejista de tintas e matérias de pintura;
- 8211-3/00** - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8599-6/04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL:

O capital que é R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), fica elevado para R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), cujo aumento é totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Social, a ele fazendo parte integral, desde que não alterados totais ou parcialmente por este aditivo. E, por estar de acordo, assina a presente alteração.

Cajazeiras-PB, 26 de janeiro de 2024.

JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA

CPF nº 084.176.574-01



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRANSITO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08417657401	JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2024 08:30 SOB N° 20240455673.
PROTOCOLO: 240455673 DE 29/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401543750. CNPJ DA SEDE: 41560751000140.
NIRE: 25200970012. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2024.
ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRANSITO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRANSITO LTDA, registrado no CNPJ sob o n°. 41.560.751/0001-40, RUA COMANDANTE VITAL ROLIM, 1475, CENTRO Cajazeiras, Estado da Paraíba, que, através do contrato de n°. 00039/2024, pregão eletrônico n°. 00005/2024, forneceu termoplastico, atendendo as necessidades da **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**, registrada no CNPJ sob o n°. 35.576.651/0001-09, localizada na Rua Cazuza Barreto, n°. 113, Estação Velha, Campina Grande, Estado da Paraíba.

A empresa forneceu a quantidade expressa na nota fiscal em anexo, não havendo nenhum registro que desabone sua idoneidade funcional e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Campina Grande, 20 de março de 2024.

BÁRBARA ALMEIDA LEITE
Compras e Suprimentos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE TRANSITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.560.751/0001-40 estabelecida na Av. Comandante Vital Rolim, 1475, Centro, sala 02, Cajazeiras, Estado da PB, forneceu material de sinalização viária, como tintas, esferas de vidro, tachões, tachinhas, adesivo de fixação (cola) e catalizador conforme contrato de Nº 0245/2024 e Nota Fiscal Nº 00016/2024 e detém qualificação técnica para: fornecimento de equipamentos e material viário não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços ao nosso órgão até a presente data.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIFICADA EM ÁGUA - QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 13099, COR AMARELA, BALDE DE 18 LITROS.	Tinta de demarcação viária	VMASTER	20 UN	R\$ 318,00	R\$ 6.360,00
0002	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIFICADA EM ÁGUA - QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 13099, COR PRETA, BALDE DE 18 LITROS.	Tinta de demarcação viária	VMASTER	20 UN	R\$ 317,00	R\$ 6.340,00
0003	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIFICADA EM ÁGUA - QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 13099, COR AZUL, BALDE DE 18 LITROS.	Tinta de demarcação viária	VMASTER	10 UN	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00
0004	MICROESFERA DE VIDRO PARA REPLETORIAÇÃO MICROESFERA DROP ON TIPO B - A, FORNECIDA EM SACOS DE 250G QUE ATENDA NORMA NBR 16194.	Microesfera de vidro para	VMASTER	50 UN	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
0005	TACHÃO BIDIRECCIONAL REFLETIVO EM RESINA COM PINO DE FIXAÇÃO.	Tachão Bidireccional Refletivo	VMASTER	700 UN	R\$ 20,00	R\$ 14.000,00
0006	TACHA BIDIRECCIONAL REFLETIVA EM RESINA COM PINO DE FIXAÇÃO.	Tacha Bidireccional Refletiva	DUXTON	3.000 UN	R\$ 4,80	R\$ 14.400,00
0007	COLA COM CATALIZADOR A BASE DE RESINA PARA DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA FIXAÇÃO DE TACHÃO E TACHA.	Cola com Catalizador a Base	DUXTON	1.200 KG	R\$ 12,50	R\$ 15.000,00
0008	AMPLA CONCORRÊNCIA TACHÃO BIDIRECCIONAL REFLETIVO EM RESINA COM PINO DE FIXAÇÃO.	Tachão Bidireccional Refletivo	DUXTON	2.250 UN	R\$ 19,90	R\$ 44.977,50
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 129.961,50	


José Alan Dantas de Abrantes
Diretor Superintendente da SITrans

Sousa, 27 de maio de 2024

José Alan de Abrantes
Superintendente da SITRANS - SOUSA/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P B

NOME
 JOÃO VITOR MENDES DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/LUF
 3477987 SSP PB

CPF
 084.176.574-01

DATA NASCIMENTO
 24/07/1989

FILIAÇÃO
 JOSE FARIAS DE ALMEIDA
 MARIA DE FATIMA MENDES DE A
 LMEIDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AS AS

Nº REGISTRO
 06941732400

VALIDADE
 18/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
 17/05/2016

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1854236964

BRZ

OBSERVAÇÕES

João Vitor Mendes de Almeida

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CAJAZEIRAS, PB

DATA EMISSÃO
 23/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

59557634436
 88042584825

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.560.751/0001-40
Razão Social: JOAO VITOR MENDES DE ALMEIDA
Endereço: RUA ALEIXO GOMES DE ALENCAR 80 / JARDIM SOLEDADE / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2025 a 10/02/2025

Certificação Número: 2025011203355598630670

Informação obtida em 22/01/2025 19:37:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 41.560.751/0001-40

Razão Social: ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRANSITO LTDA

Nome Fantasia: ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRANSITO

Certidão emitida às 16:31 de 09/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Rnb/4qLC**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

AV JOCA CLAUDINO, 253, TANCREDO NEVES, CAJAZEIRAS - 58900-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: **240C572D619D3C000**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Razão Social:

ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRANSITO - 41.560.751/0001-40

Endereço:

AVENIDA COMANDANTE VITAL ROLIM, 1475, CENTROCAJAZEIRAS - PB - 58900-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

Certidão emitida gratuitamente em 09/01/2025.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 09/01/2025 16:34:09.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **8817.F1FE.902B.2B20**

Emitida no dia 22/01/2025 às 19:38:55

Nome Empresarial:

ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRANSITO LTDA

Endereço:

COMANDANTE VITAL ROLIM

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.487.240-0

Município:

CAJAZEIRAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

1475

CNPJ/CPF:

41.560.751/0001-40

Complemento:

SALA 02

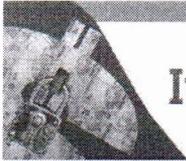
CEP:

58900-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/01/2025 às 16:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.560.751/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6780.2506.E269.E334 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRANSITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.560.751/0001-40

Certidão n°: 1729150/2025

Expedição: 09/01/2025, às 16:26:25

Validade: 08/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRANSITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.560.751/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRANSITO LTDA
CNPJ: 41.560.751/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:04 do dia 06/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2025.

Código de controle da certidão: **80CA.90CC.140E.A8CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE
DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ALMEIDA CONSULTORIA E GESTÃO DE TRANSITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.560.751/0001-40 estabelecida na Av. Comandante Vital Rolim, 1475, Centro, sala 02, Cajazeiras, Estado da PB, forneceu material de sinalização viária, como tintas, esferas de vidro, tachões, tachinhas, adesivo de fixação (cola) e catalizador conforme contratos de N° 011/2024 e N° 023/2024, Notas fiscais de N° 05/2024 e N° 07/2024 e detém qualificação técnica para: fornecimento de equipamentos e material viário não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços ao nosso órgão até a presente data.

Itaporanga, 23 de maio de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO
CPF 102.483.514-60
Mat. 4149
Superintendente de Transportes e Trânsito